**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada em \_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, representada por seu Sócio Administrador/Diretor, através do presente documento, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos de PREGÃO ELETRÔNICO realizados no âmbito do GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a pessoa abaixo qualificada:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| CPF: |  |
| RG: |  |
| Cargo: |  |
| Tel.: |  |
| E-mail: |  |
| Login: |  |

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, retirar editais, oferecer propostas, oferecer impugnações, dar declarações, inserir catálogos de produtos ou fichas técnicas, interpor e renunciar a recursos, formular lances, prestar esclarecimentos, editar o cadastro de fornecedores, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Sócio Adm./Diretor\*

* **Observação 1:** A procuração particular só terá validade, no caso de entrega física, se possuir assinatura com firma reconhecida do sócio administrador em cartório.
* **Observação 2:** No caso de envio eletrônico, deverá ser assinada digitalmente pelo sócio administrador ou diretor (com o e-CPF do sócio administrador/diretor ou e-CNPJ da empresa sendo vinculado ao responsável legal), nos termos do Parágrafo único do Art. 3º da Portaria SEGER n.º 11-R/2020.
* **Importante:** O procurador deverá apresentar também documento de identificação (RG, CPF ou CNH)